



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230005**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230005** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20230005 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Exercício 2023 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2023 Atividade 1218.123610407.2.010 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	65.936,95 LITROS	R\$ 74.508,75
DIESEL S10	R\$5,55	30,899%	R\$1,33	6,88	56.984 LITROS	R\$ 75.788,72
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	37.681,50 LITROS	R\$ 33.913,35
<b>TOTAL R\$ 184.210,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos)</b>						

4.2 o valor contratual que é de R\$1.276.247,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais) , sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 184.210,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$1.460.457,82 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

**Placas- Pará, 05 de Setembro de 2023.**

**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA  
EDUC.BÁSICA**

**MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
EIRELI-ME**